



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 6/2016

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima, com sede na Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11, Bairro Calungá, CEP:69.303-220, Casa Paulo VI, na cidade de Boa Vista - RR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.839.508/0001-31, neste ato representado pelo Reitor Ademar Araújo Filho, nomeado pelo Decreto MEC 15/08/12, publicado no DOU de 16 de agosto de 2012, inscrito no CPF sob o nº 182.762.532-53, portador da Carteira de Identidade nº 47028 SSP-RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2016 (SRP)**, publicada no D.O.U nº 154 de 11/8/2016, seção 3, pag. 44, processo administrativo n.º 23231.000208.2016-86, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

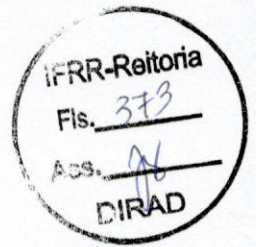
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel S50, óleo diesel S-10 e Arla - 32), através da emissão de cartão, implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota de veículos, motores e utilitários, com emissão de relatórios gerenciais, tecnologia de fornecimento através de cartões eletrônicos, com rede credenciada para atendimento nas cidades sede dos *Campi* e Reitoria do IFRR, especificados no item 13 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 21/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA



**TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** - CNPJ: 00.604.122/0001-97  
Rua Machado de Assis, 904, Bairro: Centro, Uberlândia – MG  
CEP: 38.400-112 FONE/FAX: (34) 3239-0520 / (34) 3239-0515 / (34) 3239-2211  
E-mail: [licitacoes@valecard.com.br](mailto:licitacoes@valecard.com.br) / [cicero.trindade@valecard.com.br](mailto:cicero.trindade@valecard.com.br)  
Representante: Gilberto Antonio Rocha Júnior  
RG: 15.284.629 SSP-MG CPF: 083.093.426-08

GRUPO	ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO (R\$)	TOTAL (R\$)	
1	1	Material	12	Fornecimento de material de consumo (combustíveis: gasolina/álcool/óleo diesel/óleo diesel S-10)	50.520,04	606.240,48	
	2	Material	12	Fornecimento de Arla – 32 (galão de 20 litros)	1.266,50	15.198,00	
	<b>TOTAL PARA OS ITENS 1 e 2</b>						<b>RS 621.438,48</b>
	3	Serviço	12	Taxa de administração do serviço	1% do total dos itens 1 e 2	<b>RS 6.214,38</b>	
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>RS 627.652,86</b>	

DETALHAMENTO DOS ITENS POR UNIDADE DO IFRR											
Item	Especificação	Unid.	CNP	Reitoria	CAM	CBVC	CAB	CBVZO	Total anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fornecimento de gasolina comum	Litro	1.000	3.000	2.000	15.000	900	300	22.200	3,93	87.246,00
	Fornecimento de óleo diesel S-10	Litro	30.000	23.000	60.000	15.000	15.067	8.000	151.067	3,35	506.074,45
	Fornecimento de óleo diesel comum	Litro	4.000	-	-	-	-	-	4.000	3,23	12.920,00
2	Fornecimento de ARLA -32 (Galão de 20 litros)	Galão	18	-	30	250	-	-	298	51,00	15.198,00
<b>Valor total de Combustível (VT)</b>											<b>621.438,45</b>
3	Serviço de administração, faturamento e gerenciamento informatizado de combustíveis	Taxa de Serviço (%)	1	1	1	1	1	1	-	-	RS 6.214,38
<b>Valor global anual (VT + TA)</b>											<b>RS 627.652,83</b>

*Ass. [assinatura]*





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA



### 3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

*Dirad*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA



4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

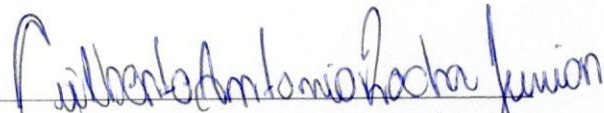
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Boa Vista – RR, 17 de agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor de IFRR

  
\_\_\_\_\_  
**GILBERTO ANTONIO ROCHA JÚNIOR**  
Representante Legal / TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

*am*